



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN-NCEC

DESPACHO

De: SEFIN-NCEC

Para: SUPEL-COGEN4

Processo n.º 0030.072563/2022-66

Assunto: Análises Técnicas das Propostas - Pregão Eletrônico n.º 90095/2024/SUPEL/RO

Senhora Pregoeira,

Com cordiais cumprimentos, e em atenção ao Despacho emitido por essa SUPEL-COGEN4 (ID 0060457558), encaminhamos os autos contendo a análise técnica referente às propostas de preços apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe. A presente avaliação considerou, de forma criteriosa, a conformidade documental da proposta frente aos requisitos estipulados no Instrumento Convocatório SUPEL-NP (ID 0058403346) e no Termo de Referência SEFIN-NCEC (ID 0053724059).

1. DA ANÁLISE TÉCNICA

1.1. Este Núcleo de Compras (SEFIN-NCEC) procedeu à análise minuciosa das propostas de preços apresentada pela empresa **GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA**, conforme detalhamento a seguir:

GRUPO/LOTE	ITEM	EMPRESA	ANEXO DA EMPRESA	DESCRÍÇÃO DO ITEM PROPOSTO PELA EMPRESA	ANEXO I - Termo de Referência (0053724059); ANEXO IV - SAMS (0057641537);	RESULTADO DA ANÁLISE aspectos que atendeu, e os que não estão condizentes com o exigido em edital	CLASSIFICADA SIM/NÃO
Grupo 1 Lote I	1	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 11.609.533/0001-91	0060258230/0060457445	Serviços de Desinsezação e Desrazação com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA. LOCALIDADE Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - Porto Velho	Serviços de Desinsetização e Desratização com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA. LOCALIDADE Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - Porto Velho	Atende às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.	SIM
	2			Serviços de Desinsezação e Desrazação com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	Serviços de Desinsetização e Desratização com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	Atende às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.	SIM

		LOCALIDADE Posto Fiscal dos Correios - Porto Velho	LOCALIDADE Posto Fiscal dos Correios - Porto Velho	
3		Serviços de Desinsezação e Desrazação com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA. LOCALIDADE Agência de Rendas de Guajará-Mirim	Serviços de Desinsetização e Desratização com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA. LOCALIDADE Agência de Rendas de Guajará-Mirim	Atende às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2. DA CONCLUSÃO

2.1. Considerando a apresentação, em sede de diligência, da devida comprovação do custo unitário da proposta, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa em questão atende aos requisitos técnicos e formais exigidos no certame.

2.2. Dessa forma, opinamos **FAVORAVELMENTE** pela continuidade do processo licitatório, com o encaminhamento dos autos para as providências subsequentes.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA

Assessor V | Núcleo de Compras

SEFIN-RO

LIDIANE ALEXANDRA GRANO

ATRE | Chefe do Núcleo de Compras

SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Alexandra Grano, Chefe de Unidade**, em 23/05/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 23/05/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060482680** e o código CRC **DB2B4969**.